



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº 913/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 845/2008, no valor de até R\$ 130.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00141-001 - PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

3670 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.000 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

130.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – anulação parcial ou total da fonte de recurso 0.3.000 (recursos livres), no valor de até 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00151-001 - CONST. E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

7327 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.3.000 40.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17.511.00301-001 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL

7324 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.3.000 25.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.00121-008 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

7328 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.3.000 65.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO

130.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 18/12/09 pg 02